



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**



BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

N.º: 02/2012 (Extraordinário)

SANTA MARIA – RS, FEVEREIRO DE 2012



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Reitor Pro Tempore
Carlos Alberto Pinto da Rosa

Pró-Reitoria de Administração
Julio César Peres Simi

Diretoria de Orçamento e Finanças
Gustavo Reis San Martin

Diretoria de Gestão de Pessoas
Arlete de Fátima Bordin

Procuradoria Jurídica
Elvira Villen Almudi

Pró-Reitoria de Ensino
Tanira Marinho Fabres

Diretoria de Educação Profissional e Graduação
Andréa da Silva

Coordenação Geral de Ensino
Gustavo Lotici Hennig

Pró-Reitoria de Extensão
Alberto Pahim Galli

Pró-Reitoria de Pesquisa
Adilson José Hansel

Coordenador Geral Pesquisa e Pós-Graduação
Jean Karlo Acosta Mendonça

Publicação Boletim de Serviço

Aline de Oliveira Botega

Rua Esmeralda, n.º 430 - Faixa Nova – Camobi - CEP 97110-767
Santa Maria - Rio Grande do Sul/RS - Tel.: (55) 3226 1527
<http://www.iffarroupilha.edu.br>

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	04
------------------------	----

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 251 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeado pela Portaria MEC nº 48, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08/01/2009 no uso de suas atribuições legais e estatutária, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1537674; **MARCELA JACINTHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula no SIAPE nº 1309606 e **GILBERTO PEREIRA LOPES**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 093426, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23.241.000.258/2011-30, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Aplicar ao presente processo, a classificação sigilosa, no grau reservado, na forma das disposições do Decreto nº 4.553, de 27 de novembro de 2002, que regulamenta o artigo 23 da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Pinto da Rosa
Reitor *Pro Tempore*
IF Farroupilha